



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

ANALISADO PELO AGENTE LEGISLATIVO  
Aparecido da Costa Simões  
01/05/2024  
PROG. 014/24

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

## PARECER JURÍDICO DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 014/2024

**ASSUNTO:** ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2024 – ORIUNDO DA MESA DIRETORA.

**EMENTA DO PROJETO:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GASPARIENSE AO SR. JOÃO LUIZ FRANÇA MONNERAT.

### I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara de Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Decreto Legislativo n° 007/2024, de autoria da vereadora Maria Aparecida Ribeiro, a qual concede o título de Cidadão Gaspariense ao Sr. João Luiz França Monnerat.

Em sua Justificativa, a Nobre Vereadora menciona que a honraria, concedida por esta Casa Legislativa tem farta razão de ser, à medida que contempla pessoa que, mesmo não sendo natural de nossa cidade, contribui de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento de Comendador Levy Gasparian no cenário regional e nacional.

Estudada a matéria, passamos a opinar...

### II - ANÁLISE JURÍDICA

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

*Autorização da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO*

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

No caso em tela, o art. 23, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian - LOM, prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de

*José Francisco Xavier*